

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 8.909, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 41.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) destinado ao reforço da seguinte:

16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
18 - 16.01.13.392.0232.2.209- 0400 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 41.000,00

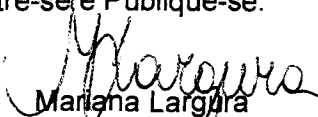
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:


16 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
16.01 - FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES
26 - 16.01.13.392.0371.2.261- 0400 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 41.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Largaia
Subprocuradora Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 022
e publicado (a)
Em 21/09/15

